Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS LONDRINA
PROG. POS-GRAD. TECNOL. DE ALIMENTOS

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICAMPI EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PPGTAL-FB/LD) – CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO / CAMPUS LONDRINA, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Tecnologia de Alimentos (PPGTAL-FB/LD) – Campus Francisco Beltrão / Campus Londrina, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e a Comissão Credenciamento Docentes instituída pela Portaria nº 8, de 02 de setembro de 2019 e de acordo com a Resolução 08/2020 e 13/2020 do PPGTAL-FB/LD, torna público o presente Edital e convida os Docentes Doutores da UTFPR e de outras Instituições de Ensino Superior, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente do PPGTAL-FB/LD nos termos aqui estabelecidos.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas distribuídas entre DOCENTES PERMANENTE e COLABORADORES, no Campus Francisco Beltrão e/ou Londrina, de acordo com as características do candidato, dentro das áreas prioritárias estabelecidas pelo Colegiado de Curso, a saber:

Área: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Subáreas

I - Tecnologia de Produtos de Origem Animal;
II - Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal;
III - Análise de Alimentos;
IV - Bioquímica de Alimentos;
V - Química de Alimentos;
VI - Análise Sensorial.

Área: MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Subáreas:

I - Mineração de Dados;

II - Mineração de Imagens;

III - Gestão de Processos de Qualidade;

IV - Delineamento experimental e tratamento de dados;

V - Áreas afins às subáreas apresentadas nos itens i a iv da área de Ciência e Tecnologia de alimentos.

Área : ENGENHARIA ORGANIZACIONAL

Subáreas:

I - Gestão estratégica e organizacional;

II - Gestão de projetos;

III - Gestão de desempenho organizacional;

IV - Gestão de inovação e tecnologia.

2.2 Critério de colocação dos candidatos para preenchimento das seis vagas: os quatro primeiros candidatos que obtiveram as maiores pontuações serão enquadrados no quadro de docentes permanente do PPGTAL-FB/LD, os dois seguintes serão enquadrados como docentes colaboradores. As pontuações que este item se refere são aquelas descritas no item 6 deste edital

2.3 Em caso de vacância de qualquer candidato aprovado será selecionado o candidato classificado na sequência e assim sucessivamente até que as vagas ofertadas estejam preenchidas, desde que obedecida pontuação estipulada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa (CAAP).

3.CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Serão considerados elegíveis para as vagas de Docente Permanente e Colaboradores os candidatos que satisfazem os seguintes requisitos:

I. Possuir o título de Doutor;

II. Possuir vínculo permanente com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná;

III. Para docente permanente, ter orientação concluída de, no mínimo, 2 (dois) alunos de Iniciação Científica ou Tecnológica nos últimos quatro anos ou comprovar a orientação e/ou coorientação concluída de discentes em Programas de Pós-Graduação no período avaliado;

IV. Para docente colaborador, preferencialmente, ter orientação em andamento ou concluída de, no mínimo, 2 (dois) alunos de Iniciação Científica ou Tecnológica nos últimos quatro anos, bem como experiência em orientação de TCC, estágio obrigatório ou voluntário, ou comprovar a coorientação em andamento ou concluída de discentes em Programas de Pós-Graduação no período avaliado;

V. Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

VI. Para docente permanente, preferencialmente, apresentar produção de conhecimento qualificada (Artigos científicos, Livros, Capítulos de livros e produção tecnológica), na área de atuação do PPGTAL-FB/LD (Ciência de Alimentos - CAPES),

VII. Para ambos, colaboradores e permanentes devem obter notas igual ou superior ao Índice de Produção Docente Médio do Programa (IPD), sendo esta de 80 pontos para artigos e 330 pontos para produção tecnológica, considerando os últimos quatro anos do Docente (2019 a 2022) (Anexo 2). A pontuação será calculada para a área de atuação atual (área de maior pontuação Qualis) do candidato.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/05/2023 a 12/06/2023.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para inscrição estão listados abaixo e deverão ser anexados em uma única inscrição, não sendo permitida a inserção de documentos fora do prazo.

5.2 Para a solicitação de credenciamento, o docente deve encaminhar documentação à Coordenação do PPGTAL-FB/LD, exclusivamente por e-mail, através do endereço ppgtal-ld@utfpr.edu.br, anexando os documentos em formato digital em arquivo PDF, sem exceder 10 Mb. Assunto do e-mail "Inscrição
para Credenciamento de Docente no PPGTAL-FB/LD"

5.3 Os seguintes documentos devem ser encaminhados:

I. Requerimento de Credenciamento Docente (Anexo 1), disponível em formato editável no sítio eletrônico do PPGTAL-FB/LD, assinado pelo requerente e com anuência da chefia imediata, ;

II. Ficha de Cálculo do Índice de Produção Docente (IPD) preenchida pelo Candidato (Anexo 2), disponível no formato editável no sítio eletrônico do PPGTAL-FB/LD

III. Curriculum Lattes atualizado (formato pdf) contendo a produção no período 2019-2022 e seus devidos comprovantes na ordem apresentada no Anexo 2.

5.4 A falta de qualquer documento exigido resultará na desclassificação do candidato.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A pontuação final do candidato será composta pela média ponderada das notas obtidas pela avaliação da produção científica e tecnológica (IPD) e coordenação/participação em projetos de pesquisa e atividades de orientação (PPEN), no período estabelecido pelo presente edital, de acordo com

Nota final = (0,85*IPD + 0,15*PPEN)

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida conforme a equação acima e em caso de empate entre dois candidatos terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação no IPD.

6.3 O Resultado final será divulgado no sítio do PPGTAL-FB/LD- http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgtal-ld/editais conforme disposto no cronograma.

7. CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo para Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Tecnologia de Alimentos Campus Francisco Beltrão / Campus Londrina obedecerá ao seguinte cronograma:

- Inscrições: 10/05/2023 a 12/06/2023.
- Homologação parcial inscrição: 13/06/2023.

- Período de recurso: 14/06/2023 a 15/06/2023
- Homologação pós-recurso: 19/06/2023.
- Data de divulgação da homologação final: 20/06/2023.

- Período de recurso: 21/06/2023 a 22/06/2023
- Data de divulgação do resultado final: 23/06/2023.

7.2 A homologação das inscrições será publicada no sitio http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgtal-ld/editais.

7.3 O candidato terá um prazo de dois dias úteis, a contar da data da homologação parcial e/ou do resultado final, para recorrer à Coordenação do Programa (formulário de recurso disponibilizado no sítio do Programa).

7.4 A homologação final das inscrições será publicada no sitio http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgtal-ld/editais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, nas Resoluções 08/2020 e 13/2020 e das normas contidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Tecnologia de Alimentos.

8.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

8.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-graduação Multicampi em Tecnologia de Alimentos – Campus Francisco Beltrão / Campus Londrina e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos.

8.4 Este edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço eletrônico (BSE) da UTFPR e na página do PPGTAL-FB/LD.

8.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital não solucionadas administrativamente.

Prof. Dr. Hernan Vielmo

Diretor Geral da UTFPR Campus Francisco Beltrão

Prof. Dr. Sidney Alves Lourenço

Diretor Geral da UTFPR Campus Londrina

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HERNAN VIELMO**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 10/05/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SIDNEY ALVES LOURENCO**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 10/05/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3354881** e o código CRC (and the CRC code) **8AC38347**.

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Data de nascimento: __/__/__ Naturalidade:_____UF: Nacionalidade: _____CPF: RG:_____Data da Expedição: __/__/__ Órgão Expedidor: _____

Endereço: Bairro: _____CEP: Telefone Residencial: (__) _____Celular: (__)_____ E-mail: _____

Regime de Trabalho: _____ Departamento: _____Matrícula Carga Horária na Graduação: _____ Participação em Programa de Pós-Graduação: sim ( ) não ( )

Nome do Programa/Instituição: _____

Carga Horária atual na Pós-Graduação: _____

O requerente declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação stricto sensu no país, bem como as normas gerais da UTFPR e aquelas contidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Tecnologia de Alimentos (PPGTAL-FB/LD) - UTFPR - Campus Francisco Beltrão / Campus Londrina.

Local e Data: ,_____de de_____.

Assinatura do requerente

Anuência do Chefia Imediata

ANEXO 2 (EDITAL Nº 02/2023 – PPGTAL-FB/LD)

TABELA DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

		Resumo do Cálculo da pontuação	
		SUBTOTAIS	**PONTOS**
AR	**Artigos Científicos**	Subtotal 1	
PT	**Produção Tecnológica**	Subtotal 2	
IPD (somatória dos pontos AR + PT) ≥ 410 pontos			
EN	**Atividades de Orientação**	Subtotal 3	
PP	**Projetos de Pesquisa**	Subtotal 4	
PPEN (somatória dos pontos EN + PP)			
Nota final = (0,85*IPD + 0,15*PPEN)			

Artigos científicos				
Item	**Caracterização do item**	**Ponto**	**Qtde**	**Pontos**
AR1	Publicação em periódico Qualis A1	100		
AR2	Publicação em periódico Qualis A2	85		
AR3	Publicação em periódico Qualis A3	70		

AR4	Publicação em periódico Qualis A4	55		
AR5	Publicação em periódico Qualis B1	40		
AR6	Publicação em periódico Qualis B2	30		
AR7	Publicação em periódico Qualis B3	20		
AR8	Publicação em periódico Qualis B4	10		
Subtotal 1 (somatória dos pontos)				

Produção tecnológica				
Item	**Caracterização do item**	**Ponto**	**Qtde**	**Pontos**
PT1	Patente Depositada, concedida ou licenciada	100		
PT2	Desenvolvimento de Software/aplicativo	100		
PT3	Acordos de transferência de Tecnologia (empresa)	100		
PT4	Ministrar curso de formação Profissional em CTA*	100		
PT5	Artigo em revista Técnica (sem indexação, mas pode ter ISBN)	100		
PT6	Artigo em websites técnicos	90		
PT7	Desenvolvimento de material didático	90		
PT8	Desenvolvimento de método analítico	90		
PT9	Editoria de livro	90		
PT10	Livros e Capítulo de livro	80		
PT11	Organização de eventos	70		
PT12	Apresentação de trabalhos em Congresso	60		

PT13	Programas de mídia e palestras	60		
PT14	Relatório Técnico	50		
Subtotal 2 (somatória dos pontos)				
* CTA ou área de atuação do candidato no momento de solicitação de ingresso ao Programa				

Atividades de orientação				
Item	**Caracterização do item**	**Ponto**	**Qtde**	**Pontos**
EN1	Orientação de doutorado concluída	20		
EN2	Coorientação de doutorado concluída	10		
EN3	Orientação de mestrado concluída no PPGTAL-FB/LD	10		
EN4	Coorientação de mestrado concluída no PPGTAL-FB/LD	5		
EN5	Orientação de IC, IT, TCC	5		
EN6	Supervisão de Pós-Doutorado	5		
Subtotal 3 (somatória dos pontos)				

Projetos de pesquisa				
Item	**Caracterização do item**	**Ponto**	**Qtde**	**Pontos**
PP1	Projeto coordenado pelo docente e financiado por agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas e agências estatais, com proporção destinada à UTFPR superior a 100 mil reais no quadriênio (o valor deve incluir a totalidade dos recursos: bolsa, custeio, equipamento, passagens, diárias, etc).	30		
PP2	Projeto coordenado pelo docente e financiado por agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas e agências estatais, com proporção destinada à UTFPR superior a 30 mil reais no quadriênio (o valor	20		

	deve incluir a totalidade dos recursos: bolsa, custeio, equipamento, passagens, diárias, etc).			
PP3	Projeto coordenado pelo docente ou do qual o mesmo participa como pesquisador e financiado por agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas e agências estatais, com proporção destinada à UTFPR inferior a 30 mil reais no quadriênio (o valor deve incluir a totalidade dos recursos: bolsa, custeio, equipamento, passagens, diárias, etc).	12		
PP4	Projetos aprovados em editais internos da UTFPR, ou proposta aprovada por mérito, submetida a agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas e agências estatais, coordenada pelo docente.	6		
PP5	Submissão de proposta a agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas.	3		
Subtotal 4 (somatória dos pontos)				